



PREFEITURA DE CORONEL BARROS
Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

11 de novembro de 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.929, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.131, de 24 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais) destinado a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.20.122.0002.2.004 - Manter as Atividades da Secretaria Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente.	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200,00
06.02.20.608.0022.0.008 - Contribuição ao Estado Sistema Troca-Troca	3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 2.860,00
06.02.20.608.0022.2.098 - Distribuir Insumos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 460,00
07.01.26.782.0033.2.112 - Manter, recuperar vias urbanas, estradas vicinais, pontes, pontilhões, bueiros	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.346,00
07.01.26.782.0033.2.112 - Manter, recuperar vias urbanas, estradas vicinais, pontes, pontilhões, bueiros	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 34,00
09.01.08.244.0020.2.092 - Promover ações do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.500,00

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.08.243.0019.2.082 - Manter o conselho Tutelar	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 400,00
03.01.04.122.0002.2.003 - Manter as Atividades da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 500,00
03.01.04.122.0002.2.003 - Manter as Atividades da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
03.01.04.122.0002.2.010 - Manter e Conservar o Prédio do Centro Administrativo.	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500,00
03.01.04.122.0002.2.010 - Manter e Conservar o Prédio do Centro Administrativo.	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500,00
04.01.12.362.0009.2.045 - Promover Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Médio	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.000,00
04.01.12.364.0010.2.046 - Promover Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Superior.	3.3.90.18.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$ 3.000,00
06.01.20.782.0022.1.034 - Construir ponte sobre o Rio Conceição	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000,00
- Incorporação de Superávit, efetivamente apurado em Balanço – Recurso 1064.....			R\$2.500,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 11 de novembro de 2020.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se

Eder Dejanir Pletsch
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.